

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

EDITAL PRONERA/IFS Nº 01/2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMUNIDADE
EXTERNA PARA ENCARGO DE PROFESSOR**

CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES /PRONERA

EDITAL PRONERA/IFS N° 01/2015 - PROFESSOR PRONERA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES do processo de seleção simplificada para comunidade interna e externa ao IFS, no **encargo de Professor do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**, vinculado ao Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, instituído pelo Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, no âmbito da Bolsa-Formação, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, art. 33º, que dispõe sobre a instituição do PRONERA no MDA/INCRA e as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

1. DO PROGRAMA

1.1- PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, com o objetivo de desenvolver projetos educacionais de caráter formal, a serem executados por instituições de ensino, para beneficiários do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), do Crédito Fundiário, e dos projetos feitos pelos órgãos estaduais, desde que reconhecidos pelo INCRA.

2- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
07/10/2015	Lançamento do Edital no sítio: www.ifs.edu.br e www.ifs.edu.br/propex
07/10/2015 a 16/10/2015	Período de Inscrições Online dos candidatos: http://publicacoes.ifs.edu.br/ (Submissão Projeto – Programa PRONERA Professor)
19/10/2015 a 21/10/2015	Comprovação de títulos - apresentação da documentação original na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
26/10/ 2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br/propex (Editais)
27 a 28/10/2015	Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar na Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia- Campus IFS/ São Cristóvão.
02/11/2015.	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: www.ifs.edu.br/propex (Editais)

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS ou pessoas da comunidade externa.
- 2.2 - Estar habilitado na área de atuação pretendida e exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 16 (dezesseis) horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso.
- 2.3 – O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular Bolsa Formação PRONERA com outra Bolsa Institucional, FNDE, exceto de Pesquisa e Extensão;
- 2.4– São requisitos para obtenção da bolsa por parte dos servidores do IFS: não possuir qualquer tipo de função gratificada; não ser beneficiário de outra bolsa, exceto na hipótese do item 2.3; a carga horária semanal do PRONERA não ultrapasse a do IFS; Não possuir horário especial para servidor estudante; Não possuir redução de carga horária por qualquer motivo; não estar afastado por motivo de saúde ou para cursar pós-graduação *stricto-sensu*.
- 2.5 – O servidor obrigatoriamente deverá respeitar o intervalo mínimo para refeição de uma hora, nos termos do §2º do artigo 5º do decreto 1590/95, não podendo desempenhar as atividades do PRONERA durante este intervalo.

2.6- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste Edital, desde que não possua horário especial ou carga horária reduzida, a atuação no PRONERA/IFS não cause prejuízo à carga horária regular de atuação, à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, e que a carga horária semanal não ultrapasse a do IFS.

2.7 - O Bolsista servidor ativo do IFS, selecionado neste Edital para o encargo de Professor deverá apresentar:

- Devolução de Disponibilidade, com a ciéncia do(s) setor(es) no qual estiver lotado e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- Termo de Ciéncia e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;
- Registro de Carga horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe Imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme Anexo VII.

2.8- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste Edital** para o encargo de Professor deverá apresentar:

- Devolução de Disponibilidade, conforme Anexo IV;
- Termo de Ciéncia e Responsabilidade e Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONERA serão remunerados na forma de concessão de bolsa, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513, de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2 - É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas neste edital;

3.3- Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias apenas mediante anuênciia da Coordenação-Geral do PRONERA.

3.4 - A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONERA a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.5- O valor da bolsa de que trata o subitem 3.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONERA e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas	64 horas	R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula de 60 minutos

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.6- Os profissionais bolsistas no encargo de Professor terão as seguintes atribuições:

- participar das capacitações e reuniões de planejamento participativo com base nos princípios da pedagogia de alternância;
- ministrar as aulas do tempo escola;
- participar do planejamento participativo das aulas e atividades didáticas envolvidas no tempo escola e tempo comunidade;
- registrar no Sistema Acadêmico do IFS a freqüência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes na perspectiva da educação contextualizada, cumprindo integralmente a carga horária e o conteúdo programático;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) acompanhar o educando, eliminando qualquer dúvida sobre determinado assunto ou tarefa;
- h) entregar ou preparar, nos prazos determinados pela coordenação, às tarefas que lhe são exigidas;
- i) observar a ética profissional em todas as atividades desenvolvidas no curso.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de Cadastro de reserva para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do PRONERA/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda das disciplinas ofertadas, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONERA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - **No ato da inscrição, os candidatos deverão seguir rigorosamente os passos abaixo:**

5.1.1 - Os documentos obrigatórios deverão ser gerados em **Formato “PDF”**, limitando-se a **10 MB** (dez megabytes);

5.1.2 - É obrigatório que todas as páginas estejam numeradas a mão e rubricadas pelo candidato;

5.1.3 - Documento que excede o limite de 10 MB não será recebido pelo **Sistema de Publicações do IFS**.

5.2 - Os candidatos deverão anexar a seguinte **documentação obrigatória**:

5.2.1- Em **arquivo único** no formato “pdf”, com a descrição “**“nome completo do candidato – Professor”**”, com os seguintes itens:

- i. **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida e de acordo com o Anexo II,
- ii. **TABELA DE PONTUAÇÃO** para Análise do Currículo (Anexo III) preenchida, contendo a pontuação que o candidato espera obter de acordo os itens **descritos neste anexo** para confirmação pelo PRONERA/IFS da documentação comprobatória conforme cronograma deste Edital.

5.2.2- Em outro arquivo o **CURRÍCULO LATTES** atualizado em 2015 no formato pdf.

5.3 - As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET** e por meio do navegador Firefox, através do site: <http://publicacoes.ifs.edu.br/> (SISPUBLI) até as 23:59 do dia 16/10/2015, de acordo com as normas deste Edital e os seguintes passos:

- a) Acessar site <http://publicacoes.ifs.edu.br>
- b) Se for pessoa não cadastrada no SISPUBLI, estando na página principal do site basta clicar no link “**USUÁRIO**” do menu Cadastro digitando dados e Salvar ao final;
- c) Estando já cadastrado no SISPUBLI clicar no botão **LOGIN**, entrar com **USUÁRIO** cadastrado (CPF, que é padrão, ou outro) e **SENHA**, clicar no botão “**Login**”.
- d) De posse dos documentos exigidos no item 5.3, na tela “Área Restrita” para inscrever-se clicar no botão “**NOVA SUBMISSÃO**”, escolher o programa “**PRONERA PROFESSOR**”, em Grande área selecionar “**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**”, em Área selecionar “**EDUCAÇÃO EM**

AGROECOLOGIA”, em Título digitar NOME COMPLETO DO CANDIDATO, em objetivo digitar “PROFESSOR”, em descrição digitar “CADASTRO RESERVA”. No campo “Arquivo a ser submetido” clicar em “escolher arquivo” e inserir ARQUIVO ÚNICO no formato **pdf** (contendo Ficha de Inscrição + Tabela de Pontuação, preenchidos), conforme item 5.3. Em seguida no campo “Currículo Lattes” inserir o arquivo no formato **pdf** o CURRÍCULO LATTES atualizado do candidato, em seguida clicar no botão SALVAR. Para futuros acessos sempre iniciar o uso do SISPUBLI clicando no botão LOGIN na parte superior direita da página.

- e) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” no ano respectivo e enviado para e-mail do usuário.

5.4- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese.

5.5- A pontuação e respectiva documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da comprovação de títulos, será conferida pela equipe do PRONERA do respectivo Campus, mediante apresentação dos originais no período de 19/10/2015 a 21/10/2015.

5.6 - O candidato que **NÃO** apresentar toda a documentação no ato da convocação, conforme o item 5.5, será reembolsado.

5.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símiles.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1 Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

- a) Servidor Público do IFS: Cópia do Contracheque atualizado com a matrícula do SIAPE e Anexos de acordo com o item 2.6;
- b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória);

7.2-A análise do Currículo será realizada por comissão de seleção designada pelo reitor.

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Professor nas áreas ofertadas (Anexo III);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens abaixo, considerados, respectivamente, eliminatórios os itens a e b e classificatórios todos os itens.

- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional em Ensino Superior em Cursos da área de agroecologia e/ou educação do campo;
- c) Participação em projetos integrados (pesquisa, ensino ou extensão), comissões ou Grupos de Trabalho na área afim a agroecologia e educação do campo;
- d) Participação em cursos, eventos, seminários e outros, na área de agroecologia, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária, com carga horária mínima de 20h;
- e) Apresentação de Trabalhos Científicos (Cursos, Eventos, Seminários, Palestras) a partir de 2005.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o (a) candidato (a) que:

- a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;
- b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

- c) obtiver maior pontuação no subitem “c” do item 7.4;
- d) candidato com maior idade.

7.6- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br/propex

7.7- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PRONERA/IFS, conforme modelo apresentado no Anexo IX;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONERA/IFS* no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado preliminar.

8.3- Compete à Comissão de Seleção do PRONERA/IFS julgar o recurso impetrado;

8.4- O (a) candidato (a), para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONERA/IFS. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao(a) candidato(a) para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, prevalecendo o resultado final;

*O endereço do Campus São Cristóvão é: Rodovia BR-101, Km 96. Povoado Quissamã - São Cristovão / Sergipe CEP: 49100-000.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação do professor acontecerá por e-mail, pela equipe do PRONERA/IFS do Campus São Cristóvão, após liberação da Comissão de Seleção, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

9.2- O (a) candidato (a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VIII.

9.3- O (a) candidato (a) ao ser convocado (a) deverá responder à convocação, seja por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o招ocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página publicacoes.ifs.edu.br, bem como informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

10.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados;

10.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação Geral do PRONERA/IFS, exclusivamente, através do e-mail pronera@ifs.edu.br e com o título “DÚVIDAS EDITAL N°01 - PROFESSOR”. O PRONERA/IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

10.4- É vedada a divulgação telefônica de resultado, assim como dúvidas referentes a esta seleção.

10.5- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

10.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONERA/IFS;

10.7- Os candidatos classificados que tenham apresentado documentação impressa em papel deverão retirar os seus documentos no período compreendido entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena dos seus documentos a serem reciclados;

10.8- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período, ao interesse da Gestão do Programa;

10.9- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;

10.10- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Aracaju (SE), 07 de outubro de 2015

Eliane Dalmora
Coordenadora Geral do Curso Superior de
Tecnologia em Agroecologia- PRONERA/IFS

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I
EDITAL IFS/PRONERA Nº 01/2015

CAMPUS _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

QUADRO DE VAGAS PARA O PRONERA, POR ÁREA, E HABILITAÇÃO MÍNIMA

CÓDIGO DE VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1.	Metodologia Científica Aplicada à Agroecologia	Mestrado em áreas temáticas a educação do campo ou extensão agroecológica ou ciências agrárias.
2.	Seminário Integrador	Mestrado em áreas temáticas a educação do campo ou extensão agroecológica ou ciências agrárias.
3.	Microbiologia Aplicada à Agroecologia e/ou Biologia Celular	Mestrado em áreas temáticas a biologia ou microbiologia ou ciências agrárias.
4.	Bioquímica	Mestrado em áreas temáticas a bioquímica ou química ou biologia ou ciências agrárias.
5.	Química Geral	Mestrado em química.
6.	Genética básica	Mestrado ou doutorado em áreas temáticas a genética ou biologia.
7.	Zoologia	Mestrado ou doutorado em áreas temáticas a biologia e zoologia.
8.	Morfologia e sistemática vegetal	Mestrado ou doutorado em áreas temáticas a biologia vegetal.
9.	Física aplicada a agroecologia	Licenciatura em física. Mestrado em áreas afins.
10.	Matemática Básica	Licenciatura em matemática. Mestrado em áreas afins.
11.	Português Instrumental	Licenciatura ou bacharel em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.
12.	Inglês Instrumental	Licenciatura ou bacharel em Letras com Habilitação em Língua Inglesa
13.	Informática Aplicada	Graduação em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Licenciatura em Informática ou outras áreas afins
14.	Agrometeorologia	Mestrado ou doutorado em áreas temáticas a meteorologia ou ciências agrárias.
15.	Ecologia	Mestrado ou Doutorado com atuação em ecologia ou agroecologia ou agroecossistemas.
16.	Agroecologia	Mestrado ou doutorado em áreas temáticas a agroecologia ou agroecossistemas.
17.	Sociologia rural e/ ou Humanidades e cidadania	Mestrado ou doutorado em Ciências agrárias, sociais e humanas.
18.	Epistemologia da Ciéncia Agronômica e da Agroecologia	Mestrado ou doutorado em Ciéncias agrárias, sociais e humanas

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONERA Nº 01/2015

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: ____ / ____ / ____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____		
Endereço Residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone Fixo: () Celular: ()		
E-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Instituição:		
Lotação:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula/SIAPE:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Instituição/ Sigla	Nome do Curso
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

DATA: ____ / ____ /2015

ASSINATURA (LEGÍVEL) DO CANDIDATO:

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR EDITAL PRONERA/IFS N° 01/2015

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	Pontuação do candidato	MÁXIMO
1.1 - Especialização (carga horária mínima de 360 hs)	10 pontos		
1.2 – Mestrado	20 pontos		
1.3 – Doutorado (não acumulativo)	30 pontos		30 pontos
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS		MÁXIMO
2.1-Tempo de docência no Curso Superior de Agroecologia	3 pontos por semestre		18
2.2-Tempo de docência em Ensino de alternância e/ou vinculado a jovens do meio rural (não acumulativo com o item 2.1)	3 pontos por semestre		15
2.3-Participação em projetos integrados (pesquisa,ensino ou extensão); comissões ou Grupos de Trabalho na área afim a agroecologia e educação do campo.	3 pontos por comissão/grupo		15
2.4-Participação em Cursos, Eventos, Seminários e outros, na área de agroecologia, educação do campo, desenvolvimento rural e questão agrária, com carga horária mínima de 20h.	2 pontos por certificado		12
2.5-Apresentação de Trabalhos Científicos (Cursos, Eventos, Seminários, Palestras) a partir de 2005.	1 ponto por certificado		10
		Total	100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL PRONERA/IFS N° 01/2015

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONERA – Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste Edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, ocupante do cargo de _____, lotado no (a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONERA, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, conforme anexo VII deste Edital, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaramos para os devidos fins que o servidor acima mencionado foi admitido nesta instituição através no regime de trabalho de _____ horas/semanais. De acordo com as declarações anteriores, confirmo ciência e autorizo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL PRONERA/ IFS Nº 01/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 1/2015, para bolsista do PRONERA, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV – A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após verificação, pelo chefe imediato do cumprimento total das atribuições do encargo ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO descritos neste edital.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em Edital, firmo o presente instrumento.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO-EDITAL PRONERA/ IFS Nº 01/2015

Eu, _____,

CPF: _____, MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 01/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO, no âmbito da Bolsa- Formação do PRONERA, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do

PRONERA/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONERA.

IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas vigentes;

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 01/2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome Completo:							
Lotação/atuação							
Unidade ou setor de vinculação							
Cargo/Função na Instituição							
Nº de matrícula SIAPE:							
E-mail:				Telefone:			
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
DIAS	1. Turno		2. Turno		3. turno		Total
	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal							
Local e data: _____, ____ de _____ de _____							
Responsável/ Chefe imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
<input type="checkbox"/> () NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONERA							
Encargo:							
Atuação:							
4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONERA/IFS							
CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
DIAS	1. Turno		2. Turno		3. turno		Total
	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	Horário de entrada	Horário de saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal							
Assinatura do bolsista: _____							
Local: _____				Data: ____ / ____ / ____			
Supervisor de Curso: _____							
Assinatura: _____							
Local: _____				Data: ____ / ____ / ____			
Coordenador-Adjunto: _____							
Assinatura: _____							
Local: _____				Data: ____ / ____ / ____			

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII
TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONERA/ IFS N° 01/2015

TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de _____ na Bolsa-Formação do PRONERA/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONERA/IFS nº 01/2015, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IX

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo do PRONERA/IFS)

À Coordenação Geral do PRONERA/IFS.

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

- () Pontuação de Classificação.
() Outros:

CIDADE:

Campus e

Nome do(a) candidato(a):

Telefone: () -

, de de 2015.

Assinatura do(a) candidato(a)

JUSTIFICATIVA(S);

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO (A) CANDIDATO(A) – EDITAL PRONERA/ IFS N° 01/2015

CANDIDATO (A)

CÓDIGO DE VAGA:

INSCRITO (A) PARA A BOLSA NO CAMPUS:

RECEBIDO EM: / / 2015 POR: